

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC
75 3602-8345

Feira de Santana, 25 de maio de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 24-2023-09L REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21-2023-RDC**, conforme resposta da Secretaria Municipal de Planejamento responsável, temos a informar:

Pergunta:

No item 16.2 da Qualificação Técnica, na equipe mínima exigida informa que precisa de um arquiteto, o mesmo pode ser substituído por um Engenheiro Civil?

Resposta:

Não é possível a substituição do arquiteto pelo engenheiro civil, considerando que os arquitetos possuem competência privativa para execução de determinados serviços, conforme previsto em normativa do CAU.

Atenciosamente,

Petronio Rodrigues de Lima Rocha
Presidente da CPL do RDC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 827E-EDF9-95A1-F896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PETRONIO RODRIGUES DE LIMA ROCHA (CPF 052.XXX.XXX-85) em 25/05/2023 08:00:47
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://feiradesantana.1doc.com.br/verificacao/827E-EDF9-95A1-F896>